



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 402, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **735.884,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

| | | |
|---|---|-------------------|
| 03.0301.10.302.0114.2777.335043.107 | MANUT DO COMPLEXO REGULADOR - | 25.000,00 |
| 03.0301.10.302.0114.2965.335043.107 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL - | 685.884,00 |
| 03.0301.10.304.0114.2794.335043.107 | SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO - | 1.000,00 |
| 03.0301.10.305.0114.2973.335043.107 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - | 24.000,00 |
| Total Suplementação - Excesso de Arrecadação | | 735.884,00 |

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **735.884,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 de Dezembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO